



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Setor Requisitante: Setor de Contas e Consumo

Responsável pela Demanda: Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo

1- Objeto:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade:

2.1. O credenciamento de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito visa a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência do processo de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a redução da inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos usuários.

2.2. Ressalta-se que a Autarquia não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de Instituições para o recebimento de guias e demais receitas.

3. Quantidade estimada de material/serviço da solução a ser contratado:

3.1. Valor estimado para 60 meses sendo prorrogado, nos termos dos artigos 105 c/c 106, da Lei 14.133/2021.

4. Objetivos:

4.1. O credenciamento de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, se torna necessário, visando a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência do processo de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a redução da inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos consumidores.

4.2. Ressalta-se ainda, que a Autarquia não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de Instituições para o recebimento de guias e demais receitas.

5. Resultados Esperados:

5.1. Com a ampliação de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, os usuários terão mais oportunidades e opções de liquidação das tarifas geradas pela Autarquia, diminuindo assim a inadimplência dos usuários, mantendo o equilíbrio financeiro única fonte de renda mantedora do SAAE para atender a População de Piumhi-MG e Comunidades Rurais Lagoa dos Martins e Penedos.

6- Créditos Orcamentários

6.1. Valor estimado da contratação: R\$5.771.480,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

6.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

7-Plano Anual de Contratação

7.1. No ano de 2023 não foi elaborado PAC, tendo em vista que a Lei 14.133/2021, entrou em vigor em 04/2023, contudo, conforme justificativa constante desta, está justificada a necessidade da compra.

8. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

8.1- Logo após o prazo previsto no Edital e durante a sua execução, com período de até 5 anos, nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021

8.2- Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

9. Fiscal Técnico, titular e substituto:

9.1.Servidor:Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo

9.1.1.Substituto: : quem vier a substituir

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Setor administrativo Financeiro,

Setor de Contas e Consumo

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: Valdete Aparecida Oliveira Leite – Chefe do Setor Administrativo Financeiro

Substituto: quem vier a substituir a chefe do setor de contas e consumo

Fiscal do Contrato:

Titular: Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo, chefe do setor de contas e consumo.

Substituto: quem vier a substituir a chefe do setor de contas e consumo.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação

**Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
Chefe do Setor de Contas e Consumo**

Aprovo

Não Aprovo

Piumhi-MG 30 de outubro de 2023

**Eduardo de Assis
Diretor Executivo**